



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**Aviso de Contratação Direta nº 006/2024.  
Referente ao ETP Nº 006/2024**

Local: Capivari do Sul/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 26/03/2024

Situação: Divulgada no site <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>

**Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2024 das 15:00 (horário de Brasília)**

**Data fim de recebimento de propostas: 01/04/2024 às 15:00 (horário de Brasília)**

Fonte:

**33.90.30. – Material de Consumo.**

**33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros**

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br](mailto:compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br) ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 1.010,73.**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara  
Para cumprimento dos dispositivos legais.

**Data da Publicação: 26/03/2024**

Presidente

Secretária da Câmara



## **Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

### **1. OBJETO**

#### **1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.2. Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme abaixo especificado:

##### **Lote 1:**

##### **PLACA SIMBOLO AUTISMO MDF COM ADESIVO LOGO AUTISMO 10 CM.**

Quantidade: 15

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): 24,90.

##### **Lote 2:**

##### **BANNER EM LONA A 3M X 60 CM.**

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$ 243,83.

##### **Lote 3:**

##### **PILHA ALCALINA A23 (P/CONTROLE DE PORTAO ELETRONICO)**

Quantidade: 10

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$ 4,60

##### **Lote4:**

##### **PILHA BATERIA 9V ALCALINA(quadrada)**

Quantidade: 20

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$ 15,05

##### **Lote5:**

##### **Pilha AAA (palito)**

Quantidade: 20



Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$ 2,32

## **1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

**33.90.30. – Material de Consumo.**

**33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros**

## **2.DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A contratação é necessária para as solenidades relativas à luta pela inclusão de pessoas com autismo. Abril Azul. Mês de Conscientização sobre Autismo.

E quanto as pilhas se faz necessário ter em estoque, uma vez que é utilizada nos microfones, nos mouses, relógios de parede, controles de ar condicionados, teclados.

## **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

**4.3.** As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder



Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

**4.3.1.** O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

**4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

**4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

**4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>)

**4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** A execução da contratação se dará com a entrega dos objetos na sede do Poder Legislativo.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

- 8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e
- 9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 11. DOS ANEXOS

- 11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III, bem como o Estudo Técnico Preliminar e as especificações técnicas que o acompanha.

Capivari do Sul, 25 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 26/03/2024	
Presidente	Secretária da Câmara



## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### DADOS FORNECEDOR

Razão Social: .....CNPJ: Nº .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF nº: .....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [  ] Sim [  ] Não

Dispensa de Licitação nº .....

### **Lote 1:**

#### **PLACA SIMBOLO AUTISMO MDF COM ADESIVO LOGO AUTISMO 10 CM.**

Quantidade: 15

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência):

### **Lote 2:**

#### **BANNER EM LONA A 3M X 60 CM.**

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$

### **Lote 3:**

#### **PILHA ALCALINA A23 (P/CONTROLE DE PORTAO ELETRONICO)**

Quantidade: 10

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$

### **Lote 4:**

#### **PILHA BATERIA 9V ALCALINA(quadrada)**

Quantidade: 20

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$

### **Lote 5:**

#### **Pilha AAA (palito)**

Quantidade: 20

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$